



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 437 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

APROVA A DENOMINAÇÃO DA RUA "ALFREDO PADILHA", NO MUNICÍPIO DE BARÃO.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores (proposta do Vereador Jayme Luiz Calliari) aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aprovada a proposta da denominação de Rua "Alfredo Padilha", conforme biografia em anexo, segunda Rua do loteamento Helmut Neumeister.

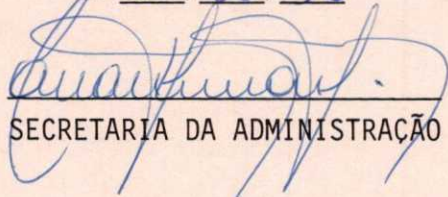
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE JUNHO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 / 06 / 96


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 21 / 06 / 96 a

24 / 06 / 96

Secretaria Municipal da Administração

BARÃO, 17 de abril de 1996.

HISTÓRICO

ALFREDO PADILHA

Nasceu em 14 de setembro de 1905 e faleceu em 30 de janeiro de 1978.

Ferroviário, 40 anos trabalhou em Barão, homem simples, pai estrenoso, homem de colaboração, era assíduo na diretoria da Igreja, participava com seu trabalho na construção das tendas para as festas de São José. Exemplo de grande apaixonado do futebol, era colaborador incansável do Esporte Clube Força e Luz, acompanhou todas as apresentações do seu clube. Trabalhava nas copas durante os jogos para auxiliar o clube. Era torcedor exemplo do clube.

Casado com Selina, teve como filhos Duilce, Dauro, Delcy, Dalva e teve uma filha de criação Terezinha.

